

UNIÃO ESTÁVEL

É a relação entre duas pessoas que se caracteriza como uma convivência pública, contínua e duradoura e que tem o objetivo de constituição familiar. A legislação não estabelece prazo mínimo de duração da convivência para que uma relação seja considerada união estável e poderá ser convertida em casamento.

TERMO DECLARATÓRIO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL⁽¹⁾

É o reconhecimento do relacionamento entre duas pessoas como entidade familiar. Neste documento, são feitas as declarações dos interessados acerca da união estável e as suas circunstâncias, tais como, data de início da convivência, regime de bens estabelecido e eventual alteração de nome dos companheiros.

Documentos necessários:

O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- Via original do registro geral de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH) ou outro documento oficial com foto.
- Solteiros - Certidão de nascimento atualizada, expedida a menos de 90 dias.
- Separados/divorciados - Certidão de casamento com averbação da separação judicial ou divórcio atualizada, expedida a menos de 90 dias.
- Viúvos – Certidão de casamento atualizada, expedida a menos de 90 dias.

REGISTRO DE UNIÃO ESTÁVEL

O registro da união estável é facultativo, no entanto, os conviventes que não a registram deixam de constituir um meio de prova idôneo e seguro desse fato, assumindo os riscos e dificuldades decorrentes da omissão. Registrar a união estável é dar publicidade dessa situação familiar e confere efeitos jurídicos à união estável perante terceiros.

Neste Registro Civil das Pessoas Naturais, é possível o registro das uniões estáveis dos conviventes residentes na Comarca de Caçapava do Sul.

Documentos necessários:

Para o registro é necessário apresentar o instrumento que formalizou a união estável:

- Sentença Judicial acompanhada de trânsito em julgado ou
- Escritura pública declaratória de reconhecimento da união estável ou
- Termo declaratório de reconhecimento formalizado perante Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais.⁽¹⁾

Poderão ser solicitados documentos adicionais, caso os instrumentos não apresentem todos os elementos necessário ao registro.

Qualquer pessoa pode solicitar o registro da união estável, desde que instrumentalizada por sentença judicial ou por escritura pública. Caso realizado por meio de termo declaratório de reconhecimento⁽¹⁾, ambos os conviventes deverão requerer o registro.

Impedimentos:

- Não é possível o registro das uniões estáveis de pessoas casadas.
- Representação de qualquer dos companheiros por curador ou tutor.

PROCEDIMENTO DE CERTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE UNIÃO ESTÁVEL

Caso os conviventes desejem indicar data retroativa como início de união estável, será necessário a realização de procedimento próprio, sendo necessário comparecimento de ambos para entrevista, devendo ser apresentada documentação que comprove o estabelecimento do início do vínculo com data anterior, permitindo que essas informações sejam inseridas no registro, admitindo-se todos os meios probatórios em direito admitidos, tais como:

- Inscrição em plano de saúde ou em órgão de previdência;
- Registro oficial de que residem na mesma unidade domiciliar;
- Inscrição como dependente em entidades associativas;
- Fotografias em celebrações relevantes;
- Declaração de testemunhas, etc...

Importante! A não realização do procedimento facultativo descrito acima, impedirá a inserção de data retroativa no registro pretendido, hipótese em que a data de início da União Estável será a data da lavratura do título.

EMOLUMENTOS

a) Termo declaratório de reconhecimento de união estável	R\$ 52,73
b) Procedimento de certificação eletrônica de união estável	R\$ 52,73
c) Registro de união estável	R\$ 62,27

DEMAIS INFORMAÇÕES

- Valor para emissão de certidão de nascimento, casamento ou óbito ocorridos em outra cidade/Estado e/ou com 02 páginas: Solicitar informações no balcão de atendimento.
- Valores válidos até **31/12/2024**.

DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

A dissolução de uma união estável é um procedimento que requer alguns passos específicos, sempre respeitando os critérios legais e as decisões dos envolvidos. Poderão ser registradas dissoluções as uniões estáveis em que exista convenção entre os ex-conviventes, sobre: partilha dos bens comuns, pensão alimentícia entre os cônjuges, guarda dos filhos e o valor da contribuição para criar e educar os filhos, faculdade de escolha da via jurisdicional ou da realização de escritura pública nas hipóteses legais.

TERMO DECLARATÓRIO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL⁽²⁾

É o reconhecimento do término do relacionamento entre duas pessoas como entidade familiar. Neste documento, são feitas as declarações dos interessados acerca da união estável havida anteriormente e as suas circunstâncias, tais como, data do fim da convivência, regime de bens adotado e eventual alteração de nome dos companheiros.

Impedimentos:

- Não é possível o registro das dissoluções de uniões estáveis de pessoas casadas.
- Havendo nascituro, filhos incapazes ou constatação de estado gravídico.
- Representação de qualquer dos companheiros por curador ou tutor.
- Proposta de formalização da partilha de bens imóveis superior a trinta vezes o maior salário mínimo vigente no país.

Documentos necessários:

O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- Via original do registro geral de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH) ou outro documento oficial com foto.
- Solteiros - Certidão de nascimento atualizada, expedida a menos de 90 dias.
- Separados/divorciados - Certidão de casamento com averbação da separação judicial ou divórcio atualizada, expedida a menos de 90 dias.
- Viúvos - Certidão de casamento atualizada, expedida a menos de 90 dias.

REGISTRO/AVERBAÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

A dissolução da união estável deve ser realizada perante o Registro Civil das Pessoas Naturais do domicílio dos ex-conviventes, desde que estejam de acordo. É possível registrar a dissolução da união estável, ainda que a união estável não esteja registrada.

Documentos Necessários:

Para o registro/averbação da dissolução é necessário apresentar o instrumento que formalizou a união estável:

- Sentença Judicial acompanhada de trânsito em julgado ou
- Escritura pública declaratória de dissolução da união estável ou
- Termo declaratório de dissolução formalizado perante Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais.⁽²⁾

Exigida a assistência de advogado ou de defensor público.

Poderão ser solicitados documentos adicionais, caso os instrumentos não apresentem todos os elementos necessário ao registro.

Qualquer pessoa pode solicitar o registro da dissolução da união estável, desde que instrumentalizada por sentença judicial ou por escritura pública. Caso realizado por meio de termo declaratório de reconhecimento⁽²⁾, ambos os conviventes deverão requerer o registro.

PROCEDIMENTO DE CERTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Caso os conviventes desejem indicar data retroativa do fim de união estável, será necessário a realização de procedimento próprio, sendo necessário comparecimento de ambos para entrevista, devendo ser apresentada documentação que comprove o estabelecimento do fim do vínculo com data anterior, permitindo que essas informações sejam inseridas no registro conferindo efeitos jurídicos da união estável perante terceiros, admitindo-se todos os meios probatórios em direito admitidos, tais como:

- Registro oficial de que não residem na mesma unidade domiciliar;
- Declaração de testemunhas, etc...

Importante! A não realização do procedimento facultativo descrito acima, impedirá a inserção de data retroativa no registro pretendido, hipótese em que a data do fim da União Estável será a data da lavratura do título.

EMOLUMENTOS

a) Termo declaratório de dissolução de união estável	R\$ 52,73
b) Procedimento de certificação eletrônica de dissolução de união estável	R\$ 52,73
c) Registro de dissolução de união estável	R\$ 62,27
d) Averbação de dissolução de união estável	R\$ 62,27

DEMAIS INFORMAÇÕES

- Valor para emissão de certidão de nascimento, casamento ou óbito ocorridos em outra cidade/Estado e/ou com 02 páginas: Solicitar informações no balcão de atendimento. Valores válidos até **31/12/2024**.